

# ECOS DE GUIMARÃES

REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO  
Rua Gravador Molarinho, 45  
Guimarães

Director,  
P. JOÃO L. CALDAS

Orgão Monárquico

Prop. e Editor,  
JOÃO P. DA COSTA

Composto e imp. na Tip. Lusitania  
Rua Gravador Molarinho 47  
GUIMARÃES

## O nosso aniversário

Entra o nosso modesto semanário no seu sétimo ano e nesta data queremos significar a nossa respeitosa homenagem a Sua Magestade El-Rei e á Causa Monárquica, pela qual temos pugnado, com modestia sim, mas com o entusiasmo e com o amor que Ela nos merece.

Saudamos com igual entusiasmo o Conselho Supremo da nossa Causa, os ilustres Parlamentares monárquicos, todos os que teem prestado serviços e os dois nossos insignes colegas *Correio da Manhã* e *Dia*, que tam nobremente defendem em Portugal os interesses monárquicos, cada vez mais edentificados com a felicidade e a ventura desta Terra, que tudo espera do realtamento das velhas tradições políticas, que cremos, breve muito breve, hão-de trazer á Terra dos nossos Maiores aquele bem estar que nos levou este fatidico regime que tanta desgraça trouxe a Portugal.

## O ANIVERSARIO DO COMANDANTE

Fez mais um ano o grande português e, embora lá fora, os monárquicos portugueses que sam a vontade nacional, saudam-no com entusiasmo e esperam em Deus seja este ultimo ano que ele passe no exilio.

Saudando o Chefe do Movimento Nacional de 1919, o *«Ecos de Guimarães»* recordam no Coronel Couceiro os martírios, as agruras, os sofrimentos de dose anos, passados na alicia da glória não propria mas da Nação a quem a republica sufoca, e mata. Sam dose anos de heróica resignação ante o esforço imenso feito e o pouco auxilio que a Nação por falta de iniciativa lhe tem prestado e dos seus cumprimentos de luta no combate incessante a a morte da republica. Podendo hoje, como muitos, ter o seu lar cheio de conforto e o seu nome entre os grandes do regime, o nosso illustre correligionario preferiu a vida de emigrado com todas as contingencias a ela inerentes á comoda mas criminoso vida de republicano que muitos leem.

A individualidade do Couceiro saiu depois da Monarquia do Norte do campo da lenda para a realidade. Deixou de ser o *«Couto Fantasma»* para ser o chefe que uma grande parte do País aclamou e a cuja honestidade presta culto.

E' uma individualidade para cujo estudo não precisam os historiadores e os criticos recorrer a grandes locu-

brações espirituas. E' simplice a sua individualidade historica, tão simples como a maior das grandezas. E' um homem que marcou o seu loar na plateia da historia e a quem dose anos de demagogia e de roubo desca-rado e desesprezado deram por visinhos p'imeus ridiculos, figuras de pecha beque, amigos da mentira e da farsa. Fosse outro que não o nosso o povo para quem ele trob'hasse com alicio como tem trabalhado o Couceiro não seria hoje um exilado e está muito longe de ser con-fortante. Mas o português é por indole e por essencia um ingrato que nem sabe res-petar aqueles que inspirados no amor da Pátria, põem de parte as suas comodidades materiaes e espirituas para se darem d'alma e coração ao bem dos seus semelhantes. Os anos da Galiza, que sam anos de epopeia que bem pou-cos comprehendem, hão de mostrar num futuro pr oximo o que foram os emigrados, teimosos em resguardar dos erros do presente um povo que sob a Monarquia não ti-ha razões de se envergonhar de olhar na Europa e hoje tem.

Espereemos esse futuro que não pode nem deve tardar. E saudemos o Comandante, pedindo a Deus lhe prolongue a vida por muitos e dilatados anos para que o Rei e a Monarquia não percam —Aquele tua grande servi-dor, e Estu—um grande de-fensor.

## As eleições camarárias

O auditor administrativo de Braga validou a favor dos democraticos a ultima eleição camarária!!!

Honrou o seu nome e emparceirou-se ao lado dos homens de bem do partido democratico!!!

O snr. auditor é bem émulo de Antonio Portas, Mariano Felgueiras, Bernardino Jordão e Alfredo Fernandes!!!

Honra a todos estes... autenticos homens de bem, figuras nobilissimas desse partido nobre!!!

Os conservadores é que não se satisfazem com a sentença nobilissima do nobilissimo auditor e vão recorrer da sua honrada decisão para o Tribunal Administrativo, onde contam fazer vingar as suas justas reclamações.

E... por enquanto limita-mo-nos a firmar.

Os democraticos fizeram actas falsas nas quatro as-sembleias de Sande, Briteiros, S. Torcato e Vizela, onde se não realisaram eleições!

Os democraticos exerceram violencias sem nome contra correligionarios nossos e do centro catolico, prendendo os e falsificando assinaturas es-palhando pelo concelho pan-feletos chamando o povo á revolta!

Os democraticos perderam as eleições camarárias em todas as asembleias onde o acto se realizou exceto na de Nespereira onde obtiveram uma miseravel maioria, devido a manigancias que toda a gente sabe!

Os democraticos trouxeram para esta cidade e concelho carbonarios e formigas em barda para espalhar o terror, formigas que se hospedaram, segundo é voz corrente, nas casas de Bernardino Jordão, Mariano Felgueiras, Hotel da Estação e Hotel das Termas, das Caldas das Taipas!

Os democraticos nas eleições paroquiaes, perderam as maiorias e minorias, na quasi totalidade das freguesias do concelho, ganhando as minorias em algumas e maiorias em trez, sinal evidente que nenhuma força eleitoral teem no concelho, o que lhes não foi reconhecido pelo honrado auditor, que lhes legalisou todos os actos que cometeram durante o periodo eleitoral!

Todos, homens de bem, autenticos homens de bem!!!

Vão falar agora os Juizes do Supremo Tribunal Administrativo e destes esperam a Cidade e o Concelho a verdadeira Justiça!

## Imprensa monárquica

Brilhantissimos os numeros do Natal, fim do ano e Ano Novo dos nossos queridos colegas da capital *Correio da Manhã* e *O Dia*

Colaboração da mais escolhida, firmada por algumas das mais eruditas penas do pais, os distintissimos diarios de Lisboa marcaram bem os seus numeros em questão na *Imprensa Portuguesa*.

Apraz-nos felicitar os nossos queridissimos colegas e ao dirigir lhes as nossas melhores saudações, cumprimentamos afectuosamente os seus eminentes Directores, nossos presadissimos amigos snrs. J. A. Moreira d'Almeida e Dr. Anibal Soares, figuras inconfundiveis de jornalistas, que á Pátria e á nossa Causa teem prestado os mais relevantes serviços.

## «Diário de Notícias»

Passou há dias o seu aniversário o este nosso distinto colega a quem dirigimos os nossos cumprimentos.

## AOS OPERARIOS

Corre com a maior insistencia de que o Governo da Republica vai aumentar a circulação fiduciaria em mais 300.000 contos! Quere isto dizer que os generos vão augmentar consideravelmente; é o bacalhau, o arroz, o milho, o vestuario, etc., etc. Aqui tem os operarios o que lhe tem dado a Republica.

## «A RAZÃO»

Visitou nos este novo Colega, da direcção do illustrado professor do liceu e antigo reitor do mesmo estabelecimento snr. Dr. David de Oliveira. Cumprimentamos o novo colega.

## BOCADINHOS DE OURO

A «Razão» semanario republicano local dá, logo de entrada, nma prova da sua má fé. Leiam todos o que o citado jornal nos diz no seu editorial: — «De facto estes, (re)pre-se aos monárquicos) convencidos já de que nem pela força nem pelos meios legais podem subverter as instituições democraticas...». As ultimas eleições de Camara é que respondem á «Razão»; — pelos meios legais já os republicanos sabem que não conquistam nem uma junta de parquia. O que nós não temos garantida é a justiça da republica; força, autoridade moral e votos não nos faltam. Ora pois.

## Cedulas

Fal com o n.º 1 do *«Quarta da Fazenda Publica»* deste concelho, que está expressa e prohibida a circulação de cedulas emitidas por particulares, municipaes, jan'as da freguesia ou inseridos isto é, pelas entidades sem autorisação para isso.

## O PRESEPIO DE BETÉM

Ponhamos hoje de parte a maldita política que com os seus ódios com as suas ambições e com as suas immoralidades arrastou a nos sa querida pátria a esta miseranda ruina, em que a vemos, e encaramos por um pouco o atraente misterio de Belém, que a liturgia catolica comemora nestes dias com os seus hinos mais suaves e com as suas preces mais ternas.

E' ali naquele *Infante* que nasce no maior desamparo, que está a cifra, a recopilação, a sinopse de toda a historia com as suas alegrias e com as suas tristezas, com as suas injustiças e com as suas virtudes, com os seus abatimentos e com as suas glórias.

Quem conhecer bem a vida de Jesus desde o presépio de Belém até á sua gloriosa ascensão ao ceu, conhece bem a vida da humanidade. Está ali o compendio de todos os seus factos, o centro de todos os seus movimentos. Sem a existência de Jesus a historia seria um misterio de trevas impenetráveis. Ele é a luz, o sol o orientador, o salvador do mundo.

Deus-Homem une a divindade com a humanidade, liga o ceu com a terra. Abate-se um Deus até o homem para levantar o homem até Deus. Por ele descem sobre

nós todas as influencias sobrenaturaes que nos atraem para o ceu, e por ele sobem até Deus os suspiros e anseios que neste exilio soiltamos pela pátria.

Aquele divino *Infante* que a Igreja catolica nestes dias nos convida a contemplar no desagasalho do seu presépio, é o *caminhão*, a verdade e a vida da humanidade. Não foi dado aos homens outro nome pelo qual possam ser salvos. Quem o seguir não se transviará; pelo contrário, quem se afastar dele, está perdido.

«Quem cair sobre esta pedra, disse ele de si mesmo, será quebrado e sobre quem cair, ela o esmagará». (S. Mat c. XXI, v. 44).

E esta profecia tem tido sempre um pleno evento. Os perscguidores de Jesus teem desaparecido uns após outros na sucessão dos seculos, carregados dos desprezos e maldições dos homens. Nem as tiranias dos governos, nem as doutrinações dos filósofos, nem as maquinações dos ímpios, teem conseguido que esse nome adorável tenha menos seguidores; e seguidores que não só professam integralmente a sua doutrina mas que estam dispostos a dar a vida para lhe testemunhar o seu amor. Loucos sam aqueles que

tentam fazer esquecer esse nome, que sempre foi a consolação dos que sofrem, e a esperança das almas puras. Loucos são aqueles que tentam destruir o seu reino, que é a Igreja católica. Esse reino assenta nos solidísimos alicerces da palavra de Deus, que é infalível. Que felizes não serão os homens, se tomassem a Jesus por mestre e sempre se conformassem com os seus sapientíssimos ensinamentos! A terra seria já uma imagem do céu. Excogitem os estadistas, os sábios e os sociólogos soluções aos males e desordens de que a sociedade está sofrendo. Se essas soluções não forem ao Evangelho e as doutrinas da Igreja, podem ter a certeza que serão completamente ineficazes, se não forem contraproducentes. A história de dezannos seculares, para quem não tenha fé deve ser sufficiente para o desanimar de que quem não é com Jesus desperdiça, como ele proprio diz: "Oh! se todos os homens escutassem as lições que Jesus logo ao nascer, nos da no desconchêgo do seu berço, nos abatimentos da sua infância! Não ha universidade, não ha academia, não ha congeço onde se vossam opprender verdades mais salutareas, preceitos mais proveitosos, exemplos mais edificantes.

P. A.

P: ALBERTO MONTEIRO

Este distinto orador sagrado e dedicado Chefe do Partido Monarquico na Povoada de Lanhoso, foi convidado para fazer as conferencias quaresmais no Real Templo dos Santos Passos.

Foi uma escolha muito acertada porquanto o nosso querido amigo é um orador erudito e verdadeiramente apostolico.

Conselheiro A. Mendonça

Esteve em Guimarães o illustre Conselheiro Sr. Antonio de Barros Mendonça, da nobre Casa de Ramalho - Figueiras.

Casamento

O nosso amigo e acreditado industrial sr. Armando de Castro, pelo ha dias em casamento a Senhora D. Alia Regina dos Santos, filha do sr. Alfons Carlos Santos.

A noiva além de ser uma Senhora interessante é muito prentada e genti e ha um trato atencioso e educado, o noivo é um rapaz trabalhador, honestissimo e das melhores qualidades, motivo por que todos lhes prezem um futuro feliz.

São essa os nossos votos, tendo nós muito prazer em lhes afirmar e em os entreprimenr, enviando-lhes os nossos parabens.

D. José Ferrão

Está doente o nosso illustre amigo sr. D. José Ferrão.

Contribuições

Até 30 do corrente, está aberto o cofro para pagamento do primeiro semestre de 1922 das contribuições predial rusticana e urbana, industrial, decima de juro, sumptuaria, foros e juros de capitais, dos conventos suprimidos, relativos ao ano de 1922.

Fundo este mez ficam sujeitos os contribuintes que não satisficam, aos juros da mora e ao relaxo no prazo legal.

Eugenio Vaz Vieira

Está em vias de completo restabelecimento com o que muito folgamos, o nosso querido amigo e illustre colega da "Voz de Guimarães" sr. Eugenio da Costa S. Vaz Vieira.

Nascimento

Deu a luz um filho para a nobre e honrada familia de Sr. D. Leonor Pinto de Sousa e Castro, altamente estimado e considerado pelas suas boas qualidades, firmeza e caridade com que a todos os desprotegidos da sorte trabalha.

D. Leonor Pinto de Sousa e Castro

Confortada com todos os sacramentos, faleceu ultimamente em Vizela a ex.ª Sra. D. Leonor Pinto de Sousa e Castro, altamente estimada e considerada pelas suas boas qualidades, firmeza e caridade com que a todos os desprotegidos da sorte trabalha.

A sua morte foi por isso, não somente a perda para esta quadristra familia angustada, mas tambem por todas as pessoas que conhecia e praticava Senhora.

Os seus funeraes, que foram selectamente concertados constituiram uma grande sa. homeagem de cordão pela praxe de ex.ª e a prova evidente da consideração e prestigio de que goza a sua familia.

A chave da luxuosa urna, que desapareceu a do grande quantidade de cordões e bouquetes, foi entregue ao dilecto e honr. presado amigo sr. Dr. Joaquim José de Moura.

EXPOSIÇÃO

Vimos na montra do sr. Leovigildo Ribera, 3 ampliações fotograficas trabalho da Foto-Electrica Moderna, que muito honra o proprietario e a terra por possuir tam bons artistas.

VENDE-SE

Um Camion Packard, de 5 toneladas. — Falar na União Construtora, S. João da Ponte—Braga.

Vende-se

Vende-se uma propriedade composta de 2 moradas de casas terras e telhadas sendo uma sobradada com sacada de ferro, sita no lugar do Miradouro, freguesia de Creixomil. Recebe propostas de preço em carta fechada até ao dia 25 de Janeiro, dirigida a Ribeiro & Salgado, Creixomil, aonde se prestam todos os esclarecimentos. Reservando os seus proprietarios, entregar ou não, caso lhes não convenha o preço da maior proposta.

EDITOS DE 30 DIAS

(2.ª publicação)

Pelo juiz de direito da comarca de Guimarães e cartorio do 1.º officio, no inventario de maiores a que se procede por falecimento de Benjamim Faria da Fonseca, solteiro, natural da freguezia de Gonça, da dita comarca e faleceu na provincia d'Angola, Africa Occidental Portuguesa, e em cujo inventario figura como cabeça de casal o pai do falecido, Antonio José Coutinho da Fonseca, da dita freguezia, correm editos de trinta dias, a citar os interessados incertos, que se julguem habilitados á herança do inventariado, para falarem e assistirem a todos os termos do mesmo inventario e nele dedu-

zirem, querendo, os seus direitos. Guimarães, 16 de dezembro de 1922.

Verifiquei:

O juiz de Direito

Amadeu G. Guimarães

O scrivão do 1.º officio

Armando da Costa Nogueira.

EDITOS DE 30 DIAS

2.ª publicação

Pelo Juizo de direito da comarca de Guimarães e cartorio do 1.º officio, no inventario orfanológico a que se procede por falecimento de Clementina Rosa Rodrigues, moradora que foi na freguesia de Castelões, da dita comarca e em que é inventariante o viuvo Manoel Joaquim da Costa Coutinho, correm editos de 30 dias, citando o coherdeiro Antonio da Costa Coutinho, solteiro, ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil para falar e assistir a todos os termos até final do dito inventario, sem prejuizo do seu regular andamento.

Guimarães, 28 de novembro de 1922.

Verifiquei a exatidão

O Juiz de Direito,

Amadeu G. Guimarães.

O scrivão do 1.º officio,

Armando da Costa Nogueira.

Fabrica de Tecidos de S. Lazaro L. da

Para todos os efeitos legaes se publica que por escritura lavrada em 20 de Dezembro de 1922 pelo notario da comarca de Guimarães, Dr. Antonio José da Silva Bastos Junior, Francisco Joaquim de Freitas Francisco Pereira da Silva Quintas, Raul José da Rocha, José dos Santos e António Lopes, todos desta cidade constituíram entre si uma sociedade comercial por quotas, de responsabilidade limitada, nos termos e sob as clausulas e condições constantes dos artigos seguintes:

Primeiro.—Esta sociedade denominar-se-ha —"Fabrica de Tecidos de S. Lazaro, Limitada"—, tem a sua sede nesta cidade e o escritorio e deposito na dita praça D. Afonso Henriques, no predio designado pelos n.ºs 70 a 73 de policia, onde actualmente exerce o seu comercio a firma comercial Francisco Joaquim de Freitas & Genro.

Segundo.— O seu objecto é o fabrico e commercio de colchas e quaisquer outros tecidos de algodão em que os socios acordem.

Terceiro.—A sua duração é por tempo indeterminado, contando se o seu começo desde o dia de hoje.

Quarto.—O capital social é, inicialmente, de cincoenta mil escudos, representado e dividido em cinco quotas de valor igual, subscritas por eles outorgantes e já integralmente realisadas, na razão de dez mil escudos cada socio, o que expressamente se declarou para todos os efeitos legais.

Quinto.— A gerencia com dispensa de caução, fica a cargo dos

socios Francisco Joaquim de Freitas, Francisco Pereira da Silva Quintas e Raul José da Rocha, os quais representarão a sociedade em Juizo e fora dele, activa e passivamente, competindo, por tanto, só a estes socios o uso da firma social.

§ unico.— A gerencia só é obrigatoria quanto aos socios Francisco Pereira da Silva Quintas e Raul José da Rocha, os quais dividirão entre si os serviços de administração da sociedade, devendo no entanto coadjuvar-se mutuamente tanto quanto possivel, sendo meramente facultativa quanto ao socio Francisco Joaquim de Freitas, que, em todo o caso, deverá substituir qualquer dos outros gerentes nas suas faltas e impedimentos.

Sexto.— Ao socio José dos Santos compete especialmente a administração interna e serviços tecnicos do fabrico, sempre de acôrdo com a gerencia, dedicando-lhe toda a sua atenção e actividade, sem que possa ministrar a estranhos os conhecimentos especiais que possui ou venha a possuir dos artefactos que a sociedade fabricar.

Sétimo.— Ao socio Antonio Lopes incumbete especialmente auxiliar o socio José dos Santos em tudo o que este designar, e substitui-lo, nas mesmas condições, nas suas faltas e impedimentos.

Oitavo.—O ano social é o civil e no dia 31 de Dezembro de cada ano se procederá a balanço que deverá estar encerrado e assinado dentro dos trinta dias seguintes.

§ unico.— O primeiro ano social finda em 31 de Dezembro de 1923.

Nôno.— Dos lucros líquidos que se apurarem em cada balanço, depois de deduzida a percentagem legal de 5 % para fundo de reserva e qualquer outra percentagem para amortisação das contas de TEARES e ACCESÓRIOS e MOVEIS e UTENSILIOS, pertencerão: 22 %, para cada um dos socios Francisco Pereira da Silva Quintas, Raul José da Rocha e José dos Santos; 19 %, para o socio Antonio Lopes e 15 %, para o socio Francisco Joaquim de Freitas.

Décimo.— As perdas, quando as houver, serão suportadas pelos socios na proporção dos seus respectivos lucros.

Décimo primeiro.— Os lucros que não forem levantados pelos socios, e bem assim os suprimentos que fizerem á caixa social, vencerão: aqueles o juro anual de 6 %, e estes o juro igual ao da taxa de desconto do Banco de Portugal.

§ unico.— As importancias, provenientes de lucros, que forem creditadas aos socios, só por estes poderão ser levantadas se a gerencia entender que esses levantamentos não vão afectar a vida financeira da sociedade.

Décimo segundo.— O socio que quizer ceder a sua quota só poderá fazê-lo á sociedade ou a qualquer dos socios, devendo avisar dessa resolução a gerencia com a antecipaço, pelo menos, de seis meses, devendo a quota respectiva ser amortisada: pelo valor que lhe tiver sido attribuido no último balanço acrescrido da parte correspondente no fundo de reserva, ou pelo valor do respectivo desembolso se á data da cessão a sociedade ainda não tiver procedido ao seu primeiro balanço.

Décimo terceiro.— No caso do falecimento ou interdição de qualquer dos socios os haveres sociais ficarão pertencendo aos socios sobreviventes ou capazes, que pagarão aos representantes do falecido ou interdito o que lhes pertence de capital, suprimentos, fundo de reserva e lucros, calculando-se estes pelos do ano anterior com relação ao tempo decorrido depois do último balanço dado até á data do falecimento ou interdição.

§ 1.º.—As actuais consortes dos socios poderão succeder, se assim o quizerem, enquanto viuvas, nas quotas de seus maridos.

§ 2.º.— Se o falecimento ou interdição se der antes de decorrido o primeiro ano social, proceder-se-há a balanço para o efeito da liquidação do que pertencer ao falecido ou interdito, salvo o que vai, disposto no paragrafo anterior.

Décimo quarto.— Os pagamentos que tiverem de realizar-se nos casos previstos nos artigos décimo segundo e décimo terceiro, serão effectuados em quatro prestações trimestrais e iguais por letras aceites pela sociedade, com fiador idoneo acrescidas do juro de 6 % ao ano, salvo o direito de antecipaço.

Décimo quinto.— Todas as deliberações sociais serão tomadas de comum acôrdo ou por maioria, no caso de desharmonia entre os socios.

Décimo sexto.— Fica expressamente prohibido a qualquer dos socios explorar, por si ou por interposta pessoa, directa ou indirectamente, qualquer ramo de industria que a sociedade explore.

Décimo sétimo.— A convocação das assembleias gerais da sociedade será feita, salva disposição legal em contrario, por convites em carta registada, com a antecendencia, pelo menos, de cinco dias, devendo as suas deliberações ser tomadas conforme o que vai preceituado no artigo décimo quinto.

Décimo oitavo.— A sociedade só poderá dissolver-se por acôrdo entre os socios ou outro qualquer motivo legal, e, nesse caso, serão todos os socios liquidatarios, procedendo-se á partilha como então para se concertarem.

§ unico.— Se algum dos socios quizer ficar com o activo social, este ser-lhe-há adjudicado pelo valor em que convierem, e se mais de um socio o pretender, proceder-se-há a licitação, adjudicando-se áquele que maior preço offercer.

Décimo nôno.— Fica expressamente estipulado que jamais poderá qualquer dos socios, seus herdeiros ou representantes, requerer, sob qualquer pretexto, imposição de selos ou arrolamento dos haveres sociais, ou, por qualquer outro modo, embarçar o regular andamento dos negócios da sociedade.

Vigésimo.— Em todo o omisso regularão as disposições da lei de 11 de Abril de 1901 e mais legislação applicavel e bem assim as deliberações tomadas em reunião dos socios.

—Guimarães, 2 de Janeiro de 1923.

O Notario,

Antônio José da Silva Basto Junior.

Ex.º Sr.